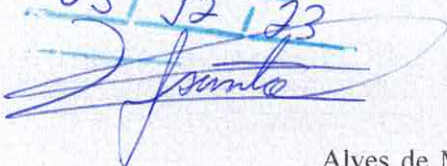


16.2815
CAMARA MUNICIPAL DE
CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO

05/12/23



PROJETO DE LEI N.º 92/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NA LEI MUNICIPAL N.º 2.449/2013, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o organograma referido no art. 93 da Lei Municipal n.º 2.449/2013, o qual passará a vigor na forma do anexo I da presente lei.

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, em 01 de dezembro de 2023.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO EM COMISSÃO	
		NIVEL	VALOR
	I – GRUPO DE DIRÇÃO		
16	Secretários	SC - 01	R\$:5.800,82
01	Procurador Geral do Município	SC – 01	R\$:5.800,82
01	Controlador Interno	SC - 01	R\$:5.800,82
	II – GRUPO COORDENAÇÃO		
01	Sub- Secretário Municipal	SC – 02	R\$: 3.356,82
01	Sub- Procurador Geral do Município	SC - 02	R\$: 3.356,82
01	Sub – Controlador Interno	SC – 02	R\$: 3.356,82
01	Controlador Contábil	SC - 02	R\$: 3.356,82
01	Controlador de Prestação de Contas	SC - 02	R\$: 3.356,82
01	Controlador de Recursos Humanos	SC – 02	R\$: 3.356,82
01	Coordenação da Atenção Básica em Saúde	FG – 01	R\$: 1.500,00
16	Coordenadoria	SC – 03	R\$: 2.486,53
36	Superintendente de Departamento	SC _ 04	R\$: 1.688,27
01	Auditoria Fiscal	SC _ 04	R\$: 1.688,27
01	Chefe de Gabinete	SC – 05	R\$: 1.320,00
25	Supervisor de Divisão	SC _ 06	R\$: 1.676,64
	III – GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
01	Assessor de Comunicação	SC-06	R\$:1.320,00
05	Assessor Educacional	SC-06	R\$:1.320,00
06	Assessor Administrativo	SC-06	R\$:1.320,00
10	Assessor Técnico	SC-06	R\$:1.320,00
06	Secretário Executivo	SC-06	R\$:1.320,00
45	Assessor Auxiliar	SC-06	R\$:1.320,00

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Venho à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI N.º 92/2023**, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NA LEI MUNICIPAL N.º 2.449/2013, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.

A proposta legislativa sob exame se projeta à exclusivamente ajustar o Cargo de Controlador Interno a previsão contida na redação atual do art. 38 da Lei Municipal 2.449/2013, diante a alteração que lhe foi promovida pela Lei Municipal 2.773/2022.

Isto porque, inobstante o citado dispositivo tenha erigido o Cargo de Controlador Interno ao escalão das Secretarias Municipais, tal como ocorre com o cargo de Procurador Geral do Município, tal previsão não fora adequadamente encampada no organograma especificado no art. 93 da indigitada Lei Municipal, pelo qual, o citado cargo, foi indevidamente previsto no “Grupo de Coordenação”, quando deveria constar do “Grupo de Direção”, este, inerente aos Secretários Municipais. De tal modo, a proposta de lei, conforme especificado, se propõe exclusivamente a esta necessária regularização legislativa.

Com estas considerações, submeto a matéria ao crivo do Legislativo Municipal, conclamando o apoio de vossas excelências para sua aprovação.

Atenciosamente;



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal